

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sexta-feira, 28/10/2022



ROLAMENTOS

MECATROL CASCAVEL

. Correias - correntes - engrenagens

. Polias - parafusos - abrasivos

(45) 3223-7024 wats 9 9905-8069

mecatrolcascavel@gmail.com

Rua João Fazio 213 Parque São Paulo

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205503.

Importados

BMW 32 0i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205499.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-205497.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205500.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205505.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205504.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205502.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-205506.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205501.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-205496.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfere, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205489.

MR VENDE APARTAMENTO

Apartamento, Edifício Joao Batista Cunha, Centro, 01 suite e 02 quartos, duas vagas de garagem mais depósito. Aceita -se troca por apartamento em Curitiba. Valor R\$ 650.000,00 Fone: (45) 99994-5596 CI-205710.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória sendo com 2 quartos mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m². por R\$ 150.000,00 podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, carta de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205479.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205475.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205477.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205476.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205484.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205478.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205481.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R\$ 1.000.000,00. contato(450 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205486.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205485.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205495.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205491.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205493.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205490.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270m² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205494.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.800.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205492.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano, por R\$ 330.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-205470.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m² sendo 7,5m de frente, terreno plano, por R\$ 180.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-205473.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-205487.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-205472.

WILLIAN VENDE

Vende sítio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de água com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-205474.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205468.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205469.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 1 alq. na região de Santa Tereza com casa de aprox. 70m² com 2 quartos 2 açudes pequenos tem água de mina e água de poço (comunidade) a aprox 9 km do asfalto por 400.000,00 F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-205471.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205480.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-205482.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205483.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

HUBNER SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 16.801.013/0001-08, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a **Renovação da Licença Simplificada** para atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, implantada na Rua Minas Gerais, nº 2061, Sala 201, Centro, CEP 85.812-035, Cascavel-PR.

REPALU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ: 14.416.183/0001-35/ NIRE:41300306168

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Na forma do art. 123, Lei 6.404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia REPALU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2022, as 19hs15 em 1ª convocação e as 19hs30 em 2ª convocação, na sede da companhia, na Rua General Osorio, nº 3177, Cascavel, Paraná. A fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre aumento de capital da empresa por meio de emissão de novas ações da companha ou diminuição do capital por meio de distribuição do capital diminuído; B) Deliberar sobre emissão de Debêntures da companhia; c) Aprovar Reforma Estatutária com a atualização do Capital Social da empresa; d) revisar projeto de construção de empreendimento imobiliário em andamento e deliberar sobre possíveis mudanças; e e) demais assuntos genéricos. Cascavel, 20 de outubro de 2022 – Luiz Augusto Militão da Silva – Presidente. CI1217264-E22

XPLORE IMAGENS S.A.

CNPJ: 22.140.730/0001-20 / NIRE: 41300093032

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Na forma do art. 123, Lei 6.404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia XPLORE IMAGENS S.A. para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2022, as 18hs30 em 1ª convocação e as 18hs45 em 2ª convocação, na sede da companhia, na Rua Maranhão, nº 734, Cascavel, Paraná. A fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre aumento de capital da companhia por meio de emissão de novas ações ou diminuição do capital social com distribuição do capital diminuído; b) Deliberar sobre emissão de debêntures da Companhia; c) Aprovar Reforma Estatutária com a atualização do Capital Social da empresa; b) demais assuntos. Cascavel, 20 de outubro de 2022 – Luiz Augusto Militão da Silva – Presidente. CI1217265-E22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDVEL – SINDICATO DOS VIGILANTES DE CASCAVEL E REGIÃO – CNPJ Nº 78.120.904.0001-48, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, 3239, Bairro Alto Alegre, na Cidade de Cascavel Paraná, por seu Presidente adiante assinado, **CONVOCA** a todos os trabalhadores por esta Entidade representada associados ou não a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** que será realizada no dia 04 de Novembro de 2022, na sede do SINDVEL no endereço acima exposto, as-18h00min horas em primeira convocação com 50% +1 dos associados ou as 19h00min horas em segunda convocação com qualquer numero para tratar do seguinte assunto:

1) – Aprovação da Contribuição Assistencial / Negocial a ser descontada dos integrantes da Categoria Profissional e o direito de oposição.

Cascavel, 27 de Outubro de 2022.

RUI ALEXLEIDE DIAS
Presidente

CI1217269-E22

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 244/2022

Data: 26/10/2022

SÚMULA: Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O Senhor **Silvio de Souza**, Prefeito(a) do município de **Lindoeste**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu conforme levantamento e dados fornecidos pela Coopavel local, demonstram que fortes enxurradas ocorridas no dia 20 de Outubro de 2022, cuja precipitação apurada foi de 120 mm, ocasionou diversos estragos e perdas, principalmente, estragos na infraestrutura viária (estradas, pontes e bueiros) e perdas na agricultura (soja, fruticultura e hortaliças). Afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

1

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

2

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito de Lindoeste

CI1217238-E22

**Município de Igatu**
Estado do Paraná**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 079/2022
Registro De Preços Nº. 076/2022

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus para a manutenção da frota de veículos das Secretarias do Município de Igatu/PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

Órgão: Prefeitura Municipal de Igatu.

Data da sessão de abertura: 17/11/2022

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 395.586,84 (Trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Igatu Paraná, por e-mail: licitacao@igatu.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

Informações: (45) 3248-1090

Igatu, 27 de outubro de 2022.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

CI1217239-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**AVISO DE EDITAL**
CREDENCIAMENTO N.º 011/2022

P. Adm./ Compras n.º 358/2022.

Solicitação n.º 393/2022.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**, o qual será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 002/2022 de 03.01.2022, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica (s) para fornecimento de prestação de serviço de mão de obra de "Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Eletricista", para atuação no âmbito do município de Cap. L. Marques e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Anexo I.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às 14:15 horas do dia 14 de novembro de 2022, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de novembro de 2022, às 14:30 horas.

O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação.

Ultrapassada a data e horário descritos acima, os interessados ainda poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração.

VALOR DO EDITAL: R\$ 263.750,00 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).**LOCAL DE JULGAMENTO:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacao@lindoeste.pr.gov.br".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

Evaristo Pedro Szeskut

Presidente da Comissão de Licitações

CI1217240-E22



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022**Termo de Decisão:**

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, considerando o Recurso Administrativo apresentado pela Empresa Recorrente **DECIDE:**

1 - **JULGAR PROCEDENTE** o recurso interposto pela Empresa **ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA LTDA ME**, em desfavor da Empresa FG DE OLIVEIRA LTDA ME, em vista de que a empresa recorrida **possui suspensão temporária de licitar em vigência, inclusive com Municípios Membros do Cisop**.

2 - Assim, em face da decisão acima descrita, fica desclassificada as empresa **FG DE OLIVEIRA LTDA ME**, no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2022**.

3 - Intimem-se as Empresa citadas, mediante publicação no órgão oficial do CISOP, da decisão proferida, para que as mesmas não aleguem desconhecimento da decisão ora proferida.

4 - Publique-se, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Cascavel/PR, 27 de outubro de 2022.

Gilmar Antonio Cozer

Pregoeiro

CI1217241-E22

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2022-PMPB**

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 16h00min do dia 16 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE PORTO BARREIRO**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como solicitado via e-mail: prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 27 de outubro de 2022.

RONALDO DE MATOS

Pregoeiro

CI1217244-E22

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2022-PMPB****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 17 de novembro de 2022, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 27 de outubro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

CI1217245-E22



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, 61 - FONE/TAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
E-mail: stateresa@mivirtual.com.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 060/2022, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços locação de Telão, equipamentos de som e fogos para Show pirotécnico para a abertura dos Jogos da Independência, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 20 de junho de 2022.

HORÁRIO: as 14:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal em horário Comercial, ou solicitado atreves do e-mail licitacao@santateresa.pr.gov.br

CI1217242-E22

**Município de Lindoeste**

E-mail: pm@lindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 245/2022

Data: 27/10/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06- Divisão de Educação – Programas – FNDE – Estado

12.361.0020.2.123-Execução Programa Transporte Escolar – PETE**Fonte: 138**

3.3.90.33.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO referente ao Exercício de 2022 e rendimentos de aplicação Financeira.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 27 de Outubro de 2022.

Silvio De Souza.

Prefeito Municipal

CI1217243-E22

FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

A Foz Previdência - FOZPREV, representada por sua Diretora Superintendente, Áurea Cecília da Fonseca, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Cargos (vagas): Analista Previdenciário - Arquivologia (01 + CR); Analista Previdenciário - Serviço Social (01 + CR); Analista Previdenciário - Sistemas de Informação (CR).

INFORMAÇÕES: Total de Vagas: 02 + CR. Carga Horária Semanal: 40h. Salário: R\$ R\$ 4.332,30. Inscrições: de 28/10/2022 a 25/11/2022 pelo site www.fundatec.org.br. **Inscrições:** R\$ 105,00 (cento e cinco reais). **Data provável da prova: 15/01/2023.**

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Foz do Iguaçu, 28 de outubro de 2022.

Áurea Cecília da Fonseca

Diretora-Superintendente

CI1217246-E22

**GOVERNO MUNICIPAL**
Campo BonitoInexigibilidade Nº 17/2022
PROCESSO Nº 147/2022

DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - CNPJ 29.644.666/0002-45 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REVISÕES OBRIGATORIAS EM MOTONIVELADORA JOHN DEERE, PATRIMONIO DESTA MUNICIPIO.

REVISÃO DE 250 HORAS R\$ 5.608,35 (cinco mil seiscientos e oito reais e trinta e cinco centavos)
REVISÃO 500 HORAS 6.611,40 (seis mil seiscientos e onze reais e quarenta centavos).
REVISÃO DE 1000 HORAS R\$ 6.363,05 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

Serviços a serem executados conforme a máquina para atingindo as horas trabalhadas.

Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços e a entrega do veículo em condições de uso.

DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO, CONSTANTES NO ORÇAMENTO Nº 6072.

Órgão Requisitante:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.3.90.30.39.99.00.00
---------------------------------	-----------------------

CAMPO BONITO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Mário Weber
Prefeito Municipal
**GOVERNO MUNICIPAL**
Campo BonitoInexigibilidade Nº 22/2022
PROCESSO Nº 173/2022

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, a favor da pessoa jurídica VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - CNPJ 29.644.666/0002-45 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REVISÕES OBRIGATORIAS EM MOTONIVELADORA JOHN DEERE, PATRIMONIO DESTA MUNICIPIO.

REVISÃO DE 250 HORAS R\$ 5.608,35 (cinco mil seiscientos e oito reais e trinta e cinco centavos)
REVISÃO 500 HORAS 6.611,40 (seis mil seiscientos e onze reais e quarenta centavos).
REVISÃO DE 1000 HORAS R\$ 6.363,05 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

Serviços a serem executados conforme a máquina para atingindo as horas trabalhadas.

Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços e a entrega do veículo em condições de uso.

DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO, CONSTANTES NO ORÇAMENTO Nº 6072.

Órgão Requisitante:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.3.90.30.39.99.00.00
---------------------------------	-----------------------

CAMPO BONITO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1217247-E22

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E TEMPORÁRIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REGIÃO SIEMACO - CNPJ - 78.680.683/0001-62

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

O presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigentes e, ainda em razão da crise sanitária originada pela pandemia do COVID-19, considerando os ainda existentes receios do comparecimento em locais com aglomerações, o que impossibilita a realização de assembleia presencial com a participação de centenas de pessoas, bem como em razão da participação mais expressiva dos trabalhadores nos moldes das assembleias anteriores, CONVOCA todos os empregados das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná, exceto os que trabalhem em município abrangido por sindicato regional específico, associados ou não a este sindicato profissional, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada nos dias 07 a 12 de novembro de 2022, das 7h00min às 23h00min, de forma ITINERANTE, nos locais de prestação de serviços onde for possível as mesas coletoras passarem durante o período da assembleia, e nos quais serão colhidas as assinaturas dos participantes e procedida às votações, sendo que os resultados parciais obtidos serão somados para, posteriormente, obtenção do resultado total final de votos sobre cada uma das ordens do dia e no dia 13 de novembro de 2022, das 10:00min às 14hrs, na Rua das Palmeiras, 4026 - Bairro Coqueiral, Cascavel - PR, 85807-020 será realizada de forma PRESENCIAL. Em razão da forma da realização, a Assembleia será realizada com qualquer número de trabalhadores presentes para deliberarem sobre os seguintes itens:

a) Discussão e votação do rol de reivindicações a ser apresentado ao Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra e Trabalho Temporário no Estado do Paraná, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho com abrangência para todos os integrantes das categorias representadas pelo sindicato profissional, que não possuam instrumentos coletivos próprios;

b) Autorização para a Diretoria do Sindicato profissional negociar as reivindicações apresentadas e a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de até 24 meses ou, no caso de insucesso nas negociações, requerer a instauração de dissídio coletivo;

c) Discussão e votação sobre a contribuição a ser descontada de todos empregados da categoria profissional, bem como, sobre o exercício do direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical;

d) Assuntos gerais;

Cascavel, 27 de outubro de 2022

Ângela Maria de Oliveira Mereles – Presidente

CI1217248-E22

**Prefeitura Municipal de Anahy**CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁAVISO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 066/2022 – Registro de Preços nº. 038/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25 de outubro de 2022 – Edição nº. 2632 – Pág. 24-25; no jornal "O Paraná" em 25 de outubro de 2022 – Edição nº. 13.958 – Pág. 35; conforme segue o link para acesso: <https://docmunicipal.com.br/prefeitura-municipal-de-anahy/executivolicitacoes/10391>. Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 31/10/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 18/11/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/11/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/11/2022. Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão. Informações: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 27 de outubro de 2022

CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal

CI1217251-E22

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E TEMPORÁRIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REGIÃO SIEMACO - CNPJ - 78.680.683/0001-62

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

O presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigentes e, ainda em razão da crise sanitária originada pela pandemia do COVID-19, considerando os ainda existentes receios do comparecimento em locais com aglomerações, o que impossibilita a realização de assembleia presencial com a participação de centenas de pessoas, bem como em razão da participação mais expressiva dos trabalhadores nos moldes das assembleias anteriores, CONVOCA todos os empregados das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná, exceto os que trabalhem em município abrangido por sindicato regional específico, associados ou não a este sindicato profissional, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada nos dias 07 a 12 de novembro de 2022, das 7h00min às 23h00min, de forma ITINERANTE, nos locais de prestação de serviços onde for possível as mesas coletoras passarem durante o período da assembleia, e nos quais serão colhidas as assinaturas dos participantes e procedida às votações, sendo que os resultados parciais obtidos serão somados para, posteriormente, obtenção do resultado total final de votos sobre cada uma das ordens do dia e no dia 13 de novembro de 2022, das 10:00min às 14hrs, Rua das Palmeiras, 4026 - Bairro Coqueiral, Cascavel - PR, 85807-020, será realizada de forma PRESENCIAL. Em razão da forma da realização, a Assembleia será realizada com qualquer número de trabalhadores presentes para deliberarem sobre os seguintes itens:

a) Discussão e votação do rol de reivindicações a ser apresentado ao Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho com abrangência para todos os integrantes das categorias representadas pelo sindicato profissional, que não possuam instrumentos coletivos próprios;

b) Autorização para a Diretoria do Sindicato profissional negociar as reivindicações apresentadas e a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de até 24 meses ou, no caso de insucesso nas negociações, requerer a instauração de dissídio coletivo;

c) Discussão e votação sobre a contribuição a ser descontada de todos empregados da categoria profissional, bem como, sobre o exercício do direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical;

d) Assuntos gerais;

Cascavel, 27 de outubro de 2022.

Ângela Maria de Oliveira Mereles – Presidente

CI1217249-E22

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**
ESTADO DO PARANÁRua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3487-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site:www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

ANEXO I - (Decreto nº. 185/2022)

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.
Período: Outubro a Dezembro de 2022

RECEITA: FONTE DE RECURSOS 000 - livres

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.	R\$
1) Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Setembro/2021).....	18.591.061,10
2) Arrecadação do 2º período de X1 (Outubro a Dezembro/2021).....	6.934.086,74
3) Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Setembro de 2022).....	21.497.280,11
4) Receita Prevista para x2 (Exercício de 2022).....	25.957.200,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO $\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de } X2 - 1^\circ \text{ período de } X1}{1^\circ \text{ período de } X1} \times 100$ $\Delta = \frac{21.497.280,11 - 18.591.061,10}{18.591.061,10} \times 100$ $\Delta = 15,63\% - 100,00\% = 15,63\%$ **CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação do 2º período de X1 x	Δ	R\$
6.934.086,74 x	15,63%	= R\$ 1.083.960,44
		8.018.047,18

CÁLCULO:

(+) a) Receita Prevista para X2 (2022) 25.957.200,00

(-) b) Menos:

Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (Janeiro a Setembro de 2022) 21.497.280,11

Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (Outubro a Dezembro/2022) 8.018.047,18

Total de (b)..... 29.515.327,29

(=) c) (B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado..... 3.558.127,29

Menos

Decreto nº. 111 de 14 de julho de 2022..... 500.000,00

Decreto nº. 123 de 29 de julho de 2022..... 322.000,00

Saldo Disponível do Provável Excesso de Arrecadação..... 2.736.127,29

Maripá/PR 27/10/2022

MARLI KARRHER
Contadora
CRC 46014/O-3 PRRODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI
Prefeito

CI1217256-E22

**Prefeitura Municipal de Anahy**CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº. 002/2022

Objeto: O MUNICÍPIO DE ANAHY, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 95.594.800/0001-94, torna público para o conhecimento de interessados que, fará realizar em local, data e horários adiante definidos, "LICITAÇÃO PÚBLICA", na modalidade "LEILÃO" na forma "ELETRÔNICA", visando à alienação de bens móveis do Município de Anahy - PR, conforme relação abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	N. DO PATRIMONIO	VALOR ATRIBUÍDO (R\$)	QUALIFICAÇÃO
FIAT UNO DRIVE PLACA BCB-1B63 ANO 2018/2018 CHASSI 9BD195B4NJ0833981	5444	29.500,00	BEM EM USO
FIAT UNO DRIVE PLACA BCB-1172 ANO 2018/2018 CHASSI 9BD195B4NJ0833990	5443	29.500,00	BEM EM USO
FIAT LINEA ESSENCE 1.8 ANO 2013 PLACA OQA 9692 RENAVAL 00540841617	5821	4.000,00	BEM EM USO
FIAT DUCATO MC TCA AMB PLACA AWB-2183 ANO 2012/2013 RENAVAL 00490569358	3722	49.000,00	BEM EM USO
MERCEDES VOLARE WB PLACA BAF-3862 ANO 2015/2015 CHASSI 93P880M32GC056549	4746	125.000,00	BEM EM USO
ONIBUS IVECO PLACA ARL-8266 ANO 2009/2009 COR AMARELA RENAVAL 00151717788	3868	30.000,00	BEM EM USO
ONIBUS M.BENZ PLACA ARS-6797 ANO 2009/2009 COR AMARELA RENAVAL 00165934913	3869	35.000,00	BEM EM USO
CARRETA SEMIREBOQUE SR NOMA PLACA DBL-8A55 RENAVAL 00867505168 ANO 2005/2006	5823	9.000,00	BEM EM USO

Órgão: Município de Anahy.

Data da sessão de abertura: 22/11/2022.

Horário: 09h00min.

Local: por meio do acesso identificado no Portal Eletrônico: <https://leiloes.anahy.pr.gov.br/>

Informações: (45) 3249-1149

E-mail: licitacaoanahy@outlook.com

Anahy, 27 de outubro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal

CI1217254-E22

**Prefeitura Municipal de Anahy**CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Anahy, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 31/10/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 16/11/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/11/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 16/11/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.709,74 (vinte mil setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 27 de outubro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal

CI1217252-E22

**Prefeitura Municipal de Anahy**CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de playground e brinquedos infantis no o Centro de Educação Infantil Anna limpo Felisberto no Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 31/10/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 17/11/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/11/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 17/11/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 27 de outubro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal

CI1217253-E22

**Prefeitura Municipal de Anahy**CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁAVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 185/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do Pregão Eletrônico nº. 064/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19 de outubro de 2022 – Edição nº. 2628 – Pág. 28, e no Jornal "O Paraná" em 19 de outubro de 2022 – Edição nº. 13.954 – Pág. 1 e Re-ratificação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24 de outubro de 2022 – Edição nº. 2631 – Pág. 18, e no Jornal "O Paraná" em Sábado 22 e Domingo 23 de outubro de 2022 – Edição nº. 13.957 – Pág. 5, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 31/10/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 21/11/2022.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/11/2022.**NÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 21/11/2022.No Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Anahy-PR, 27 de outubro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal

CI1217255-E22

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E TEMPORÁRIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REGIÃO SIEMACO-CNPJ - 78.680.683/0001-62

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

O presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigentes e, ainda em razão da crise sanitária originada pela pandemia do COVID-19, considerando os ainda existentes receios do comparecimento em locais com aglomerações, o que impossibilita a realização de assembleia presencial com a participação de centenas de pessoas, bem como em razão da participação mais expressiva dos trabalhadores nos moldes das assembleias anteriores, CONVOCA todos os empregados das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná, exceto os que trabalhem em município abrangido por sindicato regional específico, associados ou não a este sindicato profissional, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada nos dias 07 a 12 de novembro de 2022, das 7h00min às 23h00min, de forma ITINERANTE, nos locais de prestação de serviços onde for possível as mesas coletoras passarem durante o período da assembleia, e nos quais serão colhidas as assinaturas dos participantes e procedida às votações, sendo que os resultados parciais obtidos serão somados para, posteriormente, obtenção do resultado total final de votos sobre cada uma das ordens do dia e no dia 13 de novembro de 2022, das 10:00min às 14hrs, Rua das Palmeiras, 4026 - Bairro Coqueiral, Cascavel - PR, 85807-020, será realizada de forma PRESENCIAL. Em razão da forma da realização, a Assembleia será realizada com qualquer número de trabalhadores presentes para deliberarem sobre os seguintes itens:

a) Discussão e votação do rol de reivindicações a ser apresentado ao Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado do Paraná, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho com abrangência para todos os integrantes das categorias representadas pelo sindicato profissional, que não possuam instrumentos coletivos próprios;

b) Autorização para a Diretoria do Sindicato profissional negociar as reivindicações apresentadas e a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de até 24 meses ou, no caso de insucesso nas negociações, requerer a instauração de dissídio coletivo;

c) Discussão e votação sobre a contribuição a ser descontada de todos empregados da categoria profissional, bem como, sobre o exercício do direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical;

d) Assuntos gerais;

Cascavel, 27 de outubro de 2022

Ângela Maria de Oliveira Mereles – Presidente

CI1217250-E22



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 30/2022

Súmula: Aprova a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

CONSIDERANDO:

- **Ofício nº 131/2022 – CT:**
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 26 de outubro de 2022, conforme ata nº 321.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá:

Janice/Eliton	24/10/2022 * 31/10/2022
Teresinha/Cleuine	31/10/2022 * 07/11/2022
Cláudia/Janice	07/11/2022 * 14/11/2022
Teresinha/Rosilda	14/11/2022 * 21/11/2022
Janice/Cleuine	21/11/2022 * 28/11/2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 27 de outubro de 2022.

Lucia Engelmann Lucht
Lucia Maria Engelmann Lucht
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 31/2022

Súmula: Aprova o Balanço Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro a setembro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

CONSIDERANDO:

- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 26 de outubro de 2022, conforme ata nº 321.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balanço Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente aos meses de janeiro a setembro de 2022, do município de Maripá-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 27 de outubro de 2022.

Lucia Engelmann Lucht
Lucia Maria Engelmann Lucht
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº32/2022

Súmula: Dispõe apresentar os membros da Comissão Especial de organização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

CONSIDERANDO:

- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 26 de outubro de 2022, conforme ata nº 321.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a comissão organizadora da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maripá-PR, assim constituída:

- Márcia Fath (Titular do Governamental - Sec. Assistência Social);
- Daniele Carolina Celant Freitag (Suplente do Gov. Secretaria de Educação Cultura e Desporto);
- Lucia Maria Engelmann Lucht (Titular da Sociedade Civil - APMF PIO XII);
- Idene Kasper (Suplente da Sociedade Civil – Pastoral da Criança);
- Eliton Silvio de Souza (Titular do Conselho Tutelar);
- Claudia Marquardt (Suplente do Conselho Tutelar);
- Mariana Schulz Mittanck (Apoio - secretária executiva CMDCA).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 27 de outubro de 2022.

Lucia Engelmann Lucht
Lucia Maria Engelmann Lucht
Presidente do CMDCA

CI1217258-E22

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua Senador Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste/SC
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 460/2022

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **ALVORADA**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S** e **REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo denominado de **ALVORADA**, localizado no município de **LINDOESTE**, foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes no referido núcleo, bem como, realização das benfeitorias necessárias para promover a Regularização Fundiária, objeto da matrícula nº 51.133 e Matrícula Desconhecida - Lote 199, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel/PR.

Artigo 01. DO NÚCLEO: Núcleo Urbano Alvorada, localizado no Município de Lindoeste/PR, possui uma área de 24.074,00 m², conforme matrícula nº 51.133, de propriedade do Município de Lindoeste, ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, e 819,09 m² conforme Matrícula Desconhecida - Lote 199.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 31.996,04 m², tendo a concentração de 47 lotes, sendo 41 lotes aderentes e 06 lotes remanescentes, e uma população de aproximadamente 90 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Ceará, Rua Marginal “C”, Avenida Souza Naves, assim como pela Rua São Paulo, Rua Santa Catarina, Rua Fortaleza, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua Senador Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste/SC
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

QUADRO DE ÁREAS		
Área da matrícula 51.133		24.074,00 m²
Área da REURB sob a matrícula 51.133		31.176,95
Área do lote 199		--
Área da REURB sob o lote 199		819,09
Área das ruas		8.352,23 m²
Área total da REURB		31.996,04 m²

Artigo 02. DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA ÁREA: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica onde as crianças do loteamento são atendidas;
- Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;
- Sinal de telefonia móvel e fixa;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo;

Artigo 03. DAS CONFRONTAÇÕES: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 51.133, de propriedade do Município de Lindoeste/PR;

Matrícula desconhecida – Lote 199;

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 27.938, de propriedade de Hilário Limoni e Maria Dionésia Openheimer Limoni;

Matrícula nº 27.939, de propriedade de Luiz Jandir de Vargas;

contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua Senador Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste/SC
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

Matrícula nº 40.560, de propriedade de Nélson Garcia Batista e Janete Aparecida de Vargas Batista;

Matrícula nº 951, de propriedade de Natanael Neckel;

Matrículas nº 1.676 e 1.185, de propriedade de Sulivan Paulo Farina;

Avenida Souza Naves, Rua Ceará, Rua Marginal C, Rua Curitiba, todas de propriedade do Município de Lindoeste/PR;

Artigo 04. DOS REQUERENTES: Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

- Alípio Ribeiro da Cruz
- Amélia Machado Walicki e Jose Walicki
- Ana Aparecida Pin Bonatto e Ivanilson Bonatto
- Angelina Saturnina Renotti
- Aparecida Israel de Senas e José Aparecido de Senas
- Clair Pacheco dos Santos Taborda e Alair dos Santos Taborda
- Daniella Anilda Ribeiro
- Daniilo Ribeiro
- Daniilo Ribeiro
- David Pereira de Andrade
- Denise Salette Slompo Pinto e Samuel Paulo Pinto
- Dilma de Andrade Leopoldino
- Edenir Catarina Silva Albertini
- Elizete Marques
- Evani Aparecida da Silva Pereira e Claudemir Alves Pereira
- Francieli Ferri de Oliveira e Robson de Araujo
- Gessica Tereza Simonato Mazzardo e Anderson Lucas Mazzardo
- Igreja do Evangelho Quadrangular
- Jocilene Olavo de Almeida e Elisete Souza de Almeida
- Juarez Mathias da Costa
- Leicimar Villa
- Leidiane Marques de Aguiar e Jean Carlos Confortin
- Lorena de Moraes Gonçalves e Reinaldo Kuchler
- Maria da Luz Maceno de Oliveira e Sebastião Rodrigues
- Maria Inez da Silva Cavalcante e Claudio Cloraci Moraes Cavalcante
- Maria Valderice Paranhos dos Santos e Aele Mazario dos Santos
- Marlene de Fátima Vilela e Amilton Vilela
- Nelcélia Jesus de Andrade
- Nilza Maria Pires Rolão e Sergio Rolão
- Noeli Terezinha Griebeler Weyh e Darvino Back Weyh
- Paulina Kichler Ricardo e Pedro Ricardo
- Rita Pereira de Souza
- Rosilda Ribeiro da Cruz e Fabio Junior Villa
- Rozaria do Carmo Ribeiro Senas
- Rufino Kuchler
- Simone de Almeida Corbari Pontes e Fabiano Pontes
- Sueli da Silva Oliveira e Vilmar Antonio De Oliveira
- Terezinha Schneider
- Vilma da Silva e Dorival Lizori da Silva
- Vilma Pusini e Alberto Pusini
- Zelia Maria Lopes Penha e Marciel Donizete Penha

contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua Senador Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste/SC
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

Artigo 05. DAS IMPUGNAÇÕES: As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Lindoeste**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

São Miguel do Oeste/SC, 20 de outubro de 2022.

ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SU:78486875000132
cnpj=ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SU:78486875000132, c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado PJ A1, email=ie@emo.com.br

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
Presidente: **DJALMA MORELL**

contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua Senador Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste/SC
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

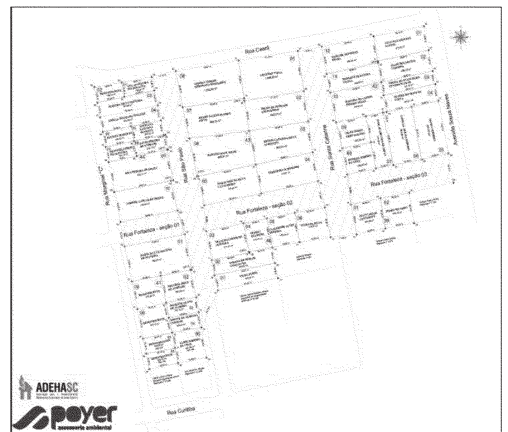


contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua Senador Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste/SC
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137

CI1217261-E22

[illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial - Certificado Digitalmente					
Edição Ordinária - Nº 3311 - Ano XIV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo					
28 de outubro de 2022 - Página 6 de 20					
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/2022					
Pregão Eletrônico Nº 191/2022					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.					
CONTRATADA: TACKEI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.108.793/0001-77, sediada à Rua Paraná, n° 522, São Cristóvão, Cascavel/PR, CEP 85.813-152, neste ato representada pelo Sr. Ediver Olenki.					
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de alimentos (carne, frango, peixes e muidos) para alimentação do plantel de animais do Zoológico Municipal de Cascavel. Conforme descrito abaixo:					
Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. Valor Total
2	CARNE BOVINA TIPO DIAINTERO COM OSSO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	OLENKI	KG	3.000,	R\$ 12,20 R\$ 36.600,00
3	CARNE BOVINA - FIGADO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	OLENKI	KG	600,	R\$ 9,50 R\$ 5.700,00
Valor Total R\$: 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais).					
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.					
FIRMADO EM: 20 de outubro de 2022.					
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva Ediver Olenki					
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 796/2022					
Pregão Eletrônico Nº 197/2022					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.					
CONTRATADA: BERSCH & SOARES S CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.246.939/0001-69, sediada à Avenida Tancredo Neves, n° 1538, Alto Alegre, Cascavel/PR, CEP 85.805-036, neste ato representada pela Srª Jonathan Bersch de Souza.					
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de grânito, granito para bancada, mão francesa, portas de correr e hora técnica. Conforme descrito abaixo:					
Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. Valor Total
1	PORTAS DE CORRER ESTILO BOX DE BANHEIRO EM POLICARBONATO ALVOLIAR DE GMMI NA COR FUMÊ - INSTALADAS, A PORTA NÃO DEVERIA MEDIR MAIS QUE 80 CM DE COMPRIMENTO CADA, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS DE PORTAS DE CORRER (ROLANDA, PUXADOR, ACABAMENTO TODO EM PERFIL DE ALUMÍNIO FIXADO). TODA ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO INTERNO E EXTERNO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO DECLIVE E ACLIVE DOS PIÓS E DAS PROPRIAS CUBAS DAS PIÁS	M²	300,	R\$ 311,00	R\$ 93.300,00
2	TAMPO DE GRÂNITO COXIDA OU CINZA ANDORINHA, ESPESURA DE 2 CM COM BORDAS FRONTALS E RODA PIA DE 4CM EM RODOS OS LADOS, POLIDO, REBAIXADO NAS ÁREAS MOLHADAS. INSTALADO EM CADA LOCAL	M²	75,	R\$ 495,50	R\$ 37.162,50
3	PORTAS DE CORRER ESTILO BOX DE BANHEIRO EM POLICARBONATO ALVOLIAR DE GMMI NA COR FUMÊ - INSTALADAS, A PORTA NÃO DEVERIA MEDIR MAIS QUE 80 CM DE COMPRIMENTO CADA, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS DE PORTAS DE CORRER (ROLANDA, PUXADOR, ACABAMENTO TODO EM PERFIL DE ALUMÍNIO FIXADO). TODA ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO INTERNO E EXTERNO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO DECLIVE E ACLIVE DOS PIÓS E DAS PROPRIAS CUBAS DAS PIÁS	M²	100,	R\$ 311,00	R\$ 31.100,00
4	TAMPO DE GRÂNITO COXIDA OU CINZA ANDORINHA, ESPESURA DE 2 CM COM BORDAS FRONTALS E RODA PIA DE 4CM EM RODOS OS LADOS, POLIDO, REBAIXADO NAS ÁREAS MOLHADAS. INSTALADO EM CADA LOCAL	M²	25,	R\$ 495,50	R\$ 12.387,50
6	MÃO FRANCESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. INSTALADA	UND	30,	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
Valor Total R\$: 175.750,00 (Cento e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).					
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.					
FIRMADO EM: 20 de outubro de 2022.					
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva Jonathan Bersch de Souza					
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial - Certificado Digitalmente					
Edição Ordinária - Nº 3311 - Ano XIV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo					
28 de outubro de 2022 - Página 6 de 20					
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 798/2022					
Pregão Eletrônico Nº 191/2022					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.					
CONTRATADA: ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.530.248/0001-86, sediada à Rua Souza Neves, n° 628, Sala 01, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-770, neste ato representada pelo Sr. Fabio Fioravante Zem.					
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de alimentos (carne, frango, peixes e muidos) para alimentação do plantel de animais do Zoológico Municipal de Cascavel. Conforme descrito abaixo:					
Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. Valor Total
4	CARNE BOVINA MOIDA - TIPO PATINHO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	F. FERRARI	KG	300,	R\$ 18,30 R\$ 5.490,00
6	CARNE DE FRANGO - PEITO SEM OSSO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	LAR	KG	3.500,	R\$ 13,54 R\$ 47.390,00
7	CARNE DE FRANGO - PESCOÇO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	COOP			

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Gratuito Oficialmente Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), na pessoa de seu Presidente, declara que este documento eletrônico foi gerado eletronicamente pelo CERTIFICADO CP-Brasil.	Edição Ordinária - Nº 3311 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de outubro de 2022 - Página 8 de 20
	EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 277/2021 - SESAU Dispensa por justificativa nº 91/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco esquina com Rui Barbosa, nº 1900, Centro, Cascavel – PR, CEP nº 85810-021, representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslav Balak; CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 900, bairro Pioneiros Catarinense, Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luiz Ernesto de Giacometti. OBJETO: O valor constante na Cláusula Segunda do contrato de rateio 128/2022 que era de R\$ 17.419.504,78 (dezenove milhões, quatrocentos e dezesseite mil, seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos) fica acrescido de R\$ 1.337.965,68 (um milhão, trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), passando a totalizar R\$ 18.457.570,46 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), tendo como referência os valores contidos no anexo I do termo. FIRMADO EM: 25 de outubro de 2022 ASSINATURAS: Miroslav Balak Luiz Ernesto de Giacometti.

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021 Pregão Eletrônico Nº 01/2021 Contratante: Fundação Municipal de Esporte e Cultura - FMEC Contratada: AGIV Segurança e Vigilância EIRELI Objeto: Renovação contratual. Cascavel, 28 de outubro de 2022. Edson Queiroz Rodrigues, Presidente FMEC.	FMEC
--	--

TRANSITAR

Autorquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n° 34/2022
A Presidente da TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal n° 15.879/2021, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 34/2022** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Solução e Gerenciamento de Sistema de Telefonia Digital IP baseado em Servidor/Central IP, contendo Software para gerenciamento da plataforma IP, comunicação de Voz sobre IP para compor a Solução, fornecimento dos equipamentos, em regime de comodato, necessários para a prestação completa da solução e a integração do sistema de telefonia para os diversos setores das Autarquias Municipais de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR. Licitante vencedora: **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, no lote 1, no valor total de **R\$42.000,00** (quarenta e dois mil reais). Cascavel/PR, 26 de outubro de 2022. Simoni Soares da Silva, Presidente da TRANSITAR.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), na pessoa da autoridade abaixo assinada, declara que o documento eletrônico em tela foi assinado eletronicamente por: [Certificado UF - 3044].

Edição Ordinária - Nº 3311 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de outubro de 2022 - Página 9 de 20

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
Gabinete da Presidência

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 160/2022.

Dispõe sobre a gratuidade no serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Cascavel/PR, excepcionalmente no dia 30 de outubro de 2022.

A Presidente da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, Simoni Soares da Silva, no uso das suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021 e,

Considerando decisão proferida pelo Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, no que tange recomendação “a todos os Municípios que tiverem condições de fazê-lo que ofereçam o transporte público urbano coletivo de passageiros gratuitamente aos seus eleitores, por ato próprio e de forma imediata”;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, excepcionalmente, no dia 30 de outubro de 2022, 2º turno das eleições 2022, o serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros, das 07h às 18h, de maneira gratuita, ou seja, sem que haja cobrança de tarifa dos usuários pela sua utilização.

Art. 2º Publique-se para os efeitos legais, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 27 de outubro de 2022.

Simoni Soares da Silva
Presidente

[illegible]

	IPMC	
DECRETO Nº <u>17112</u> SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora RUT RAMOS MORETO e às outras providências.		
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3786/2022-IPMC;		
DECRETA		
Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. RUT RAMOS MORETO, Matrícula nº. 12.038-01, portadora do RG. sob o nº. 3.354.074-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 546.525.709-10, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.		
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.615,52 (dois mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).		
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, portanto somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 27.07.2022		
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Gabinete Oficial Científico-Diagnostico

O Município de Cascavel (PP), se garante a autarquia sendo documento, caso seja necessário anexar o seu respectivo protocolo de emissão - Cofre/PP/CP/2003

Edução Ordinária - Nº 3311 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de outubro de 2007 - Página 11 de 20

DECRETO Nº 17113

SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente IRACEMA SILVESTRE DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3789/2002-IPM/C:

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. ARGENOR ALVES DE ALMEIDA, Matrícula nº. 9280827-1, inscrito no CPF nº. 334.986.229-34, à dependente Sra. IRACEMA SILVESTRE DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº. 020.140.309-95, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.330,65 (dois mil trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Lei nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 25, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e leis Municipais n. 5780/2011 e 5973/2002.

Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPM/C, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha a fl. 09.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo/Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel,

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPM/C

27 OUT. 2002

17114

DECRETO Nº
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora ELAINE APARECIDA ROSSATO e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3545/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. ELAINE APARECIDA ROSSATO, Matrícula nº. 3204502, portadora do RG nº 4.584.071-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 740.418.869-53, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipal n.º 5780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos **INTEGRAIS**, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R\$ 1.256,91 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 27 OUT. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEIA GRUBER
ALCINEIA GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICIPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial - Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PP), na qualidade de autoridade não discricionária, assina este documento eletrônico em nome próprio e em nome do Município, sob o Código CC - 000023.

Edição Ordinária - Nº 3311 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de outubro de 2022 - Página 12 de 20

DECRETO Nº 17115

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ELENICE DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3785/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ELENICE DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.133-01, portadora do RG sob o nº 4.764.317-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 017.627.359-03, ocupante de cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lhes Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.567,67 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel,

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

27 OUT. 2022

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17116

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ELDIR DE FATIMA VANZINA Lima e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3790/2012-IPM/C:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ELDIR DE FATIMA VANZINA LIMA, matrícula nº. 11.955-01, portadora do RG sob o nº 3.811.613-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 555.016.729-87, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nºs: 3780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a metade das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 4.044,82 (quatro mil e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel,


ALCINEU GRUBER
Presidente do IPM/C

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

27 OUT. 2012

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficialmente Certificado Digitalmente

1 - Documento de Registro em Sistema de Autenticação de Dados
 (ou Documento de Registro em Sistema de Registro de Assinaturas) - Certificado DP, BR/MS

Edição Ordinária - Nº 331 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de outubro de 2022 - Página 13 de 20

DECRETO Nº 17117

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA ELIZA MELO GONÇALVES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3800/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARIA ELIZA MELO GONÇALVES, matrícula nº. 10.485-01, portadora do RG sob o nº 5.815.335-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 890.875.729-88, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Léis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratorias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 4.102,08** (quatro mil cento e dois reais e oito centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, assim concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel,

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

27.07.2022

Alcineu Gruber
ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

17118

DECRETO Nº _____

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LIZETE ANGELA DANI e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3.793/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica assegurada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. LIZETE ANGELA DANI, Matrícula nº 22.108-01, portadora do RG sob o nº 3.225.448-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 627.837.349-15, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "A", da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 20/98 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da EC nº 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos **INTEGRAIS**, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R\$ 1.602,75 (mil seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colêndio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Governador do Estado do Paraná
Cascavel,

[Assinatura]
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

27 OUT. 2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Orçamento Oficial - Cidadania Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3311 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de outubro de 2022 - Página 14 de 20

O Município de Cascavel (PR), de acordo com as informações aqui documentadas, está em conformidade com o art. 170, da Constituição Federal de 1988, e a Constituição do Estado do Paraná.

DECRETO Nº _____

17119

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VALDIRENE ANDRADE DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3782/2022 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. VALDIRENE ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 16.153-03, portadora do RG sob nº 5.870.214-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 955.183.809-25, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, da Constituição nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço -ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que a confere o valor de **R\$ 4.634,50 (quatro mil seiscientos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da sua publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel,

LEONALDO PARANHOS DA SILVA

Prefeito Municipal

27 OUT. 2022

ALCINEU GRUBER

Presidente do IPMC

DECRETO Nº _____ 17120 _____

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora DILMA ALVES DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3799/2022 - RMC:

DECRETA

Art. 1º Fica apostentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. DILMA ALVES DA SILVA, matrícula nº. 11.127-01, portadora do RG sob o nº 4.598.845-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 697.734.599-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5789/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRALIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 3.625,96** (três mil seiscientos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Notarial do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel,


ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMCM

27 OUT. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial de Circulação Diariamente

Atestado de Autenticidade: este documento está devidamente autenticado em seu site: www.legisnet.com.br/legisnet - Certificado CIP - 000456

Edição Ordinária - Nº 3311 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de outubro de 2022 - Página 15 de 20

DECRETO Nº

17121

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor AVACIR DIAS DE LIMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3672/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. AVACIR DIAS DE LIMA, matrícula nº. 9.875-01, portador do RG sob o nº 4.085.580-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 523.837.409-04, ocupante do cargo de Operador de Pá e Gerenciador, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 4.957,84 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, ficando seu cumprimento sob a responsabilidade dos juízes e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel,

27 OUT. 2022

LEONALDO IERANONIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17122

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSILENE MATIAS PEREIRA TOMAZINE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3788/2012-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSILENE MATIAS PEREIRA TOMAZINE, matrícula nº. 16.315-01, portadora do RG sob o nº 4.690.510-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 761.383.569-34, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídas à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.361,41 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º o presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Celendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel,


ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

27 OUT. 2012

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Constituído Digitalmente

A Autenticidade e a Integridade dos dados aqui registrados podem ser verificadas pelo usuário em qualquer momento visitando www.transparencia.munic.gov.br

Edição Ordinária - Nº 331 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de outubro de 2022 - Página 16 de 20

DECRETO Nº

17123

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **TATIANA APARECIDA GAIARIN GRUBER** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3797/2022-IPMCC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **TATIANA APARECIDA GAIARIN GRUBER**, matrícula nº. 16.632-03, portadora do RG sob o nº 6.324.281-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 940.943.919-53, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 43, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confiere o valor de **R\$ 5.277,88** (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel,

27 OUT. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Alcineu Gruber
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMCC

17124

DECRETO Nº
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor IRINEU GOMES DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3770/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. **IRINEU GOMES DA SILVA**, matrícula nº 11.641-01, portador do RG sob o nº 3.513.191-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 476.395.209-91, ocupante do cargo de Guarda Civil Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Art. 2º Fica atribuídos ao servidor proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo maior adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confiere o valor de **R\$ 3.719,98 (três mil setecentos e dezesseze reais e noventa e oito centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.


ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel,

27 OUT. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTINUA 7

DECRETO Nº 17125

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor HELIO ANTONIO BUENO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3653/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. HELIO ANTONIO BUENO, matrícula nº. 11.545-01, portador do RG sob o nº 3.411.032-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 805.054.579-20, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.950,68 (dois mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

27 OUT. 2022

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17126

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA HELENA DE LIMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3737/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARIA HELENA DE LIMA, matrícula nº. 8.079-01, portadora do RG sob o nº 3.872.216-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 786.483.359-49, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotada no Instituto de Planejamento de Cascavel, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.850,05 (dois mil seiscientos e cinquenta reais e cinco centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

27 OUT. 2022

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17127

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARILEI CARDOSO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº. 3801/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. MARILEI CARDOSO DA SILVA, Matrícula nº. 2352101, portadora do RG. sob o n. 4.861.146-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 688.199.609-20, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 20/1998 e EC nº. 41/2003) c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 650,79 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

27 OUT. 2022

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17128

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora CLEIDE APARECIDA ZANETI DO VALE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº. 3787/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. CLEIDE APARECIDA ZANETI DO VALE, Matrícula nº. 25.874-04, portadora do RG. sob o n. 3.282.715-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 370.811.389-15, ocupante do cargo de Monitor de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 20/1998 e EC nº. 41/2003) c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.049,47 (dois mil e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

27 OUT. 2022

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17129

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora MILIAM ALEIXO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº. 3600/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. MILIAM ALEIXO DA SILVA, Matrícula nº. 20.001-01, portadora do RG nº 5.191.958-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 755.205.679-72, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41/2003) c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal nº. 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.221,85 (mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

27 OUT. 2022

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17130

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor PEDRO ALOISIO BAUMGAERTNER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3543/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, o Sr. PEDRO ALOISIO BAUMGAERTNER, Matrícula nº. 12.040-01, portador do RG nº 3.060.159-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 402.232.599-34, ocupante do cargo de Guarda Civil Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, com fundamento no art. 1º da Emenda Constitucional n. 70/2012 c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei municipal n. 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo, mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.460,38 (três mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

27 OUT. 2022

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17131

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor ERALDO DE MATOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3702/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, o Sr. ERALDO DE MATOS, Matrícula nº. 17.831-01, portador do RG nº 5.323.044-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 752.006.009-87, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento no art. 1º da Emenda Constitucional n. 70/2012 c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei municipal n. 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.923,80 (dois mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

27 OUT. 2022

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17132

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora ALINE CRISTINA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº. 3558/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. ALINE CRISTINA DA SILVA, Matrícula nº. 2944201, portadora do RG nº 14.435.330-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 354.016.188-08, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41/2003) c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal n. 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.621,63 (mil seiscientos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

27 OUT. 2022

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

C11217268-E22

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 185, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais) e dá outras providências. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 27 de outubro de 2022. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito, JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

DECRETO Nº 186, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais) e dá outras providências. PALACIO DAS ORQUIDEAS, 27 de outubro de 2022. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito, JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

DECRETO Nº 187, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de sequência numérica de Projetos de Leis Ordinárias do Setor de Comunicação e Expediente do Município de Maripá. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 27 de outubro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito, JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 188, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta as ações do Projeto Incentivo a Decorações Natalinas, de Maripá, para o ano de 2022. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 27 de outubro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito, JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - CNPJ 95.583.571/0001-02, torna público que requereu ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada, para Unidade Pátio de Armazenamento de resíduos de poda e corte de arvore e varrição a ser implantada na Linha Sete Rumos, zona rural - De Parte do Lote Rural nº 21 da 1ª parte do 33º perímetro, Município de Maripá-PR - CEP 85.955-000.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022. OBJETO: Contratação(ões) de empresa(s) para Prestação de serviço(s) de Locação(ões) de Painéis de LED e de Sistema de Sonorização Profissional e serem utilizados em eventos do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA e INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI, conforme consta no Edital de Classificação datado de 28/10/2022; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os trâmites da legislação pertinente. Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2022 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem a Ata de Registro de Preço no prazo, a partir deste, conforme Item 17 do Edital. Maripá PR, 27 de outubro de 2022. Rodrigo Andre Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11217257-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 57/2019 - Aditivo nº. 5
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): GOVERNANÇABRASIL S/A - Tecnologia e Gestão em Serviços
OBJETO: Contratação de atualização mensal e suporte técnico aos sistemas de gestão utilizados pela Administração Municipal, compreendendo os sistemas: Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Planejamento e Orçamento LDO, Planejamento e Orçamento LOA, Planejamento e Orçamento PPA, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Efetividades, Licitações e Contratos, Patrimônio Público, Administração de Receitas, Administração de Frotas, Transparência, ESocial, Compras e Materiais, NFSE - Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos; DEISS Declaração Eletrônica de ISS; AR Cidadão - Atendimento ao Cidadão; GP - Contra Cheque WEB, Pronim Nuvem.
ALTERAÇÃO: a) promover a suspensão de sistema, * Procuradoria, com valor mensal de R\$ 605,39, a partir de 01 novembro de 2022, fazendo o valor de R\$ 6.053,90; b) considerando a suspensão do sistema, os valores dos sistemas contratados serão reduzidos.
VIGÊNCIA: 01/09/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 26/10/2022
VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.053,90
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS

C11217262-E22

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-80 ESTADO DO PARANÁ.
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/22
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, com base na Lei Municipal nº 1255/2019 de 13 de maio de 2019, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia 28/11/2022 às 10:00 horas, na Sala de Licitação, no endereço acima indicado, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, objetivando a Concessão de uso de espaço público onerosa para exploração de serviços de lanchonete "quiosque", com área construída de 21,01 m² com delimitação de espaço total para uso em 190,13 m² referido ao espaço externo localizado na praça central na Avenida Antônio Vilas Boas esquina com a Rua Frei Enríque de Coimbra centro do Município de Vera Cruz do Oeste.
A presente licitação é do tipo MELHOR LANCE OU OFERTA - POR ITEM.
O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8006 ou e-mail licitacao@veracruz.pr.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br.
Vera Cruz do Oeste, 27 de outubro de 2022.

Ahmad Issa
Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - TIPO I, REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO 18.204.493-8/2022, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, que após a análise e verificação da proposta da proponente habilitada participante do certame, decidiu classificar:

EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
A. P. Dalmás e Cia Ltda CNPJ 15.247.155/0001-02	R\$ 1.047.777,70	1ª colocada
D. A. Valério Fritsch Eireli ME CNPJ 27.735.305/0001-06	R\$ 1.089.334,82	2ª Colocada

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Vera Cruz do Oeste, 27 de outubro de 2022.
Presidente da comissão: Rosângela da Conceição Romano
Membros da comissão: Célia Aparecida de Souza
Francieli Pinheiro dos Reis
Inácio da Costa

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia 17/11/2022 às 10:00 horas, na Sala de Licitação, no endereço acima indicado, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, objetivando a Construção de 3 Ecopontos na Coleta da Zona Rural em Comunidades no Município de Vera Cruz do Oeste, nas condições fixadas no Edital de Tomada de Preços nº 011/2022 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8006 ou e-mail licitacao@veracruz.pr.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br.
Vera Cruz do Oeste, 27 de outubro de 2022.

Rosângela da Conceição Romano
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO 085-2022 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL

CONSORCIO CIDEROP
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2022 (Menor preço por item)
Objeto: empresa especializada para fornecimento de estabelecimento e impermeabilizante de solo com finalidade de utilização de base para pavimentação asfáltica dos Municípios Consorciados.
EG SUL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA-ME. CNPJ: 47.530.967/0001-49: Primeira colocada no item: 01 -R\$ 720.000,00.
Vera Cruz do Oeste, 26 de outubro de 2022.

Marcos Vieira dos Santos
PREGOEIRO

C11217259-E22

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar Nº 123/2006, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 168/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022, tipo empreitada por preço global, objetivando a REFORMA UNIDADE DE SAÚDE DO BELO HORIZONTE, conforme cronograma físico financeiro, planilha de serviços, memorial descritivo e projeto anexos e demais exigências do edital.

A presente sessão está marcada para abertura às **09h00min do dia 22/11/2022**, na Sala de licitações da Prefeitura de Medianeira, situada na Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê, perante a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 012/2022 de 21/01/2022 e será transmitida ao vivo plataforma do Youtube.

O edital deverá ser retirado no Portal da Transparência do Município de Medianeira no seguinte link:

<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2022/tomada-27-2022.pdf>

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 27 de outubro de 2022.

ASSINATURA: ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT - Secretária de Saúde.

C11217260-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO			
Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 97/2022 , que tem por objeto (Aquisição equipamentos, materiais permanentes para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.			
PropONENTE(s)	CNPJ	Valor R\$	
CENTRO OESTE-COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS S DO	73.334.476/0001-32	17.974,00	
S DO LAGO SILVA-EMPRESARIOS PARA ESCRITORIO - EPP	03.260.427/0001-55	10.780,00	
SILVA E ROCHA LTDA	09.319.952/0001-20	405,00	
SILVIO VIGIDO	21.276.825/0001-03	4.120,00	
MR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	43.475.297/0001-54	20.775,00	
VIOLA MIX MOVEIS-EIRELI	36.953.803/0001-08	9.750,00	
VIOLA MATERIAL HOSPITALAR LTDA, - ME	15.621.700/0001-15	1.084,00	
ANDREIA LORENZI	17.189.700/0001-79	9.900,00	
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP	14.308.890/0001-19	18.206,80	
WCBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	33.778.759/0001-00	1.841,00	
D. DE ALMEIDA PIRES	19.957.866/0001-60	17.245,00	
ESQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.890/0001-59	4.064,00	
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	12.400,00	
K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	09.251.627/0001-90	1.460,00	
REVENSTED LTDA	44.420.710/0001-46	4.056,00	
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 134.260,80		PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de outubro de 2022	
LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal		C11217266-E22	



PREVENÇÃO É UM PODER QUE ESTÁ NAS SUAS MÃOS.

Agende sua
mamografia gratuita!

Cascavel: (45) 2101-7015

Umuarama: (44) 2031-0831

Online:
<https://outubrorosa.uopeccan.org.br/>



APONTE A
CÂMERA AQUI

AGENDAMENTO
ONLINE

